

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa

Processo SEI nº 26.2.000000763-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Rodrigo da Silva dos Santos

Matrícula: 500264

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda caracteriza-se pela necessidade administrativa de fornecimento contínuo de água mineral (galões de 20 litros) e gás de cozinha (GLP P13), destinados ao atendimento das atividades rotineiras do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

Trata-se de insumos essenciais ao funcionamento do órgão, sendo a água mineral indispensável para o consumo humano, garantindo condições adequadas de hidratação, saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários. O gás de cozinha, por sua vez, é necessário para viabilizar atividades de apoio, como o preparo de bebidas, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de operação do ambiente institucional.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens compromete diretamente a rotina administrativa, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das atividades do Instituto.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure o abastecimento regular, contínuo e sob demanda desses insumos, em quantitativos compatíveis com o consumo do órgão.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Dos requisitos técnicos para o fornecimento de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros e gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, destinados ao atendimento das demandas do CANOASPREV:

A água mineral fornecida deverá ser potável, sem gás, apresentar aspecto límpido, transparente, insípido e inodoro, sendo classificada como água mineral natural ou água potável de mesa, devidamente registrada nos órgãos competentes. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, contados da data de envase, com essa informação gravada de forma visível no garrafão, rótulo ou lacre, conforme legislação vigente.

A água deverá ser acondicionada em garrações retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, fabricados em material adequado (policarbonato, polipropileno ou PET), transparentes, resistentes e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos recipientes com rachaduras, amassados, sujidades, odores estranhos ou qualquer indício de contaminação. Os garrações deverão possuir lacre de segurança inviolável e tampa protetora, garantindo a integridade do

produto até o momento do consumo.

O produto deverá atender integralmente às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

Quanto ao fornecimento de gás GLP P13, os botijões deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e dentro do prazo de validade, não sendo aceitos recipientes com sinais de ferrugem excessiva, amassados, válvulas danificadas, lacres violados ou qualquer tipo de vazamento. O fornecimento deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes.

A contratada deverá garantir a substituição imediata de botijões que apresentem qualquer irregularidade, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação da Contratante, em casos de emergência.

Além disso, a contratada deverá:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados no Termo de Referência;
- Realizar as entregas de forma parcelada, conforme a demanda do CANOASPREV;
- Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido, qualquer produto que apresente defeito, avaria ou esteja em desacordo com as especificações;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos que comprometam o cumprimento dos prazos de entrega;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, garantindo a integridade e segurança durante o deslocamento;
- Observar as normas de segurança e higiene aplicáveis ao manuseio e entrega dos itens.

O licitante deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto, comprometendo-se a garantir a qualidade, regularidade e segurança dos produtos durante toda a vigência contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a necessidade administrativa de fornecimento contínuo de água mineral e gás de cozinha, destinados ao atendimento das atividades rotineiras do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, foi realizado levantamento de alternativas viáveis para suprir a demanda. O objetivo consistiu em identificar a solução mais vantajosa e adequada, assegurando a continuidade do abastecimento, tendo em vista que a eventual ausência ou interrupção no fornecimento desses insumos pode comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas e ocasionar prejuízos aos serviços do Instituto.

5.1. Solução 1: Fornecimento de galões de água mineral de 20 litros e gás GLP P13

Descrição:

Verificou-se que o mercado é amplamente competitivo, composto por empresas distribuidoras

locais e regionais devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no caso do GLP, e por empresas licenciadas pelos órgãos de vigilância sanitária para o fornecimento de água mineral.

No que se refere à água mineral em galões de 20 litros, constatou-se que o fornecimento ocorre, em regra, sob regime de comodato dos vasilhames, sem custo adicional inicial, sendo cobrado apenas o valor das recargas. Há variação de preços conforme a marca, a frequência de entrega e a quantidade demandada, sendo prática comum a entrega parcelada conforme a necessidade do contratante.

Quanto ao gás GLP P13, observou-se que o fornecimento é realizado mediante entrega sob demanda, com substituição dos botijões vazios por cheios, podendo também ocorrer em regime de comodato dos recipientes. Os preços variam conforme a distribuidora, a logística de entrega e as oscilações de mercado reguladas pela ANP.

5.2. Solução 2: Utilização de purificadores de água ou bebedouros de pressão conectados diretamente à rede pública e utilização de gás natural encanado (GN) ou substituição por equipamentos elétricos

Descrição:

analisou-se a possibilidade de utilização de purificadores de água ou bebedouros de pressão conectados diretamente à rede pública. Essa solução apresenta vantagens como menor custo unitário da água, maior sustentabilidade ambiental e praticidade operacional. Contudo, foram identificadas desvantagens relevantes, tais como o alto custo inicial de aquisição e instalação dos equipamentos, necessidade de manutenção periódica (troca de filtros) e dependência da qualidade da água fornecida pela rede pública, o que pode não atender plenamente aos padrões desejados sem sistemas adicionais de filtragem.

Quanto a utilização de gás natural encanado (GN) e a substituição por equipamentos elétricos. O gás natural apresenta como principais vantagens o fornecimento contínuo e maior segurança operacional, porém depende da existência de infraestrutura local e, em geral, possui custo superior ao GLP, além de demandar adaptações estruturais. Já a substituição por equipamentos elétricos elimina riscos relacionados ao uso de gás e pode oferecer maior eficiência em determinados casos, entretanto implica aumento significativo no consumo de energia elétrica e custos mais elevados de aquisição dos equipamentos.

5.3. Análise Conclusiva do Levantamento

Diante da análise comparativa, conclui-se que, apesar da existência de alternativas tecnológicas, a contratação de fornecimento de galões de água mineral de 20 litros e recarga de gás GLP P13 mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando o menor custo inicial, a ampla disponibilidade de fornecedores, a facilidade logística, a ausência de necessidade de investimentos em infraestrutura e a adequação imediata às necessidades operacionais do órgão.

Ademais, foram identificadas diversas empresas no mercado local aptas a atender à demanda, evidenciando a viabilidade de competição no certame e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa, garantindo a continuidade e eficiência no abastecimento.

Nesse contexto, revela-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a demanda pelos itens é de natureza contínua e variável, não sendo possível definir com exatidão os quantitativos a serem consumidos ao longo do período contratual. Tal modalidade proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o

quantitativo estimado.

Além disso, o registro de preços contribui para a economicidade, ao possibilitar ganhos de escala, a redução de custos operacionais com múltiplos processos licitatórios e maior agilidade nas contratações futuras, assegurando, ainda, a padronização dos preços e condições previamente pactuados. Dessa forma, a adoção dessa sistemática reforça a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a solução considerada mais vantajosa, após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de água mineral natural sem gás, acondicionada em bombonas de 20 (vinte) litros, e de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões tipo P13, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

Destaca-se que as bombonas de 20 (vinte) litros destinadas ao acondicionamento da água mineral serão disponibilizadas pela contratada em regime de comodato, sem custos adicionais para a Administração, cabendo à empresa a responsabilidade pela substituição, higienização e manutenção dos recipientes, garantindo sua adequada utilização durante toda a vigência contratual.

A adoção dessa solução visa assegurar o abastecimento regular de insumos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas do Instituto, garantindo condições adequadas de consumo de água potável aos servidores e usuários, bem como o adequado funcionamento de equipamentos que utilizam GLP, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

6.1. Descrição Geral da Solução

A solução compreende o fornecimento parcelado de água mineral em bombonas de 20 litros e de gás GLP P13, incluindo a disponibilização dos garrafões em regime de comodato, a logística de entrega, substituição dos recipientes (garrafões e botijões), bem como o transporte, carga e descarga dos produtos, conforme a demanda do CANOASPREV.

As principais atividades incluem:

- Fornecimento de água mineral natural sem gás, devidamente envasada, lacrada e dentro do prazo de validade;
- Disponibilização de bombonas de 20 litros em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, higiene e conservação;
- Fornecimento de botijões de GLP P13 em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- Entrega dos produtos nas dependências do CANOASPREV, conforme solicitação prévia;
- Substituição de garrafões e botijões vazios por recipientes cheios, assegurando a continuidade do abastecimento;
- Garantia da integridade, qualidade e segurança dos produtos fornecidos;

- Atendimento ágil às demandas ordinárias e emergenciais, especialmente no caso de fornecimento de GLP.

A execução ocorrerá de forma contínua e sob demanda, ao longo da vigência contratual, conforme as necessidades do Instituto.

Adicionalmente, a contratação será estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão do fornecimento. Essa sistemática possibilita a realização de contratações conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, além de proporcionar maior economicidade, racionalização dos processos administrativos e celeridade nas aquisições, assegurando a manutenção do abastecimento de forma eficiente e ininterrupta.

6.2. Exigências Técnicas e de Execução

A contratada deverá:

- Fornecer produtos que atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis;
- Disponibilizar e manter, em regime de comodato, os garrafões de água em perfeitas condições de higiene, conservação e vedação, com lacre inviolável;
- Responsabilizar-se pela higienização, substituição e integridade dos recipientes fornecidos;
- Fornecer botijões de GLP em adequado estado de conservação, dentro do prazo de validade e sem qualquer risco de vazamento;
- Realizar as entregas mediante solicitação da Contratante, em prazo compatível com a necessidade administrativa;
- Efetuar a substituição imediata de produtos ou recipientes que apresentem defeitos, avarias ou não conformidades;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, garantindo sua integridade;
- Disponibilizar atendimento para situações emergenciais, especialmente quanto ao fornecimento de GLP;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual;
- Cumprir integralmente as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes da execução do objeto.

6.3. Conclusão

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em bombonas de 20 litros (em regime de comodato) e gás GLP P13, mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o atendimento contínuo das necessidades do CANOASPREV.

A execução contratual assegurará o fornecimento regular de insumos essenciais, com adequada gestão dos recipientes, qualidade dos produtos e conformidade com a legislação vigente, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Considerando a natureza contínua e a variabilidade da demanda, conclui-se, ainda, pela adoção do Sistema de Registro de Preços como a forma mais adequada de contratação, por possibilitar maior

flexibilidade na aquisição dos itens, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados. Tal modelo contribui para a economicidade, otimiza a gestão contratual, reduz a necessidade de múltiplos certames e confere maior celeridade e eficiência às aquisições.

Os requisitos técnicos, quantitativos, prazos e demais condições específicas serão detalhados no Termo de Referência, em consonância com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e com a Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente estimativa foi elaborada em conformidade com o disposto no inciso V do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, com o objetivo de dimensionar, de forma adequada e fundamentada, as quantidades necessárias à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, e de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, assegurando a regularidade do abastecimento e a continuidade das atividades administrativas.

O levantamento quantitativo foi realizado com base no histórico de consumo dos últimos 2 (dois) anos, aliado às quantidades de referência do Contrato nº 094/2024, adotadas como parâmetro de validação, bem como na análise da demanda operacional atual do Instituto.

Levantamento de consumo nos dois anos anteriores:

Ano de 2024		
	Água 20L	gás P13kgs
jan/24	44	1
fev/24	58	0
mar/24	60	0
abr/24	41	1
mai/24	41	1
jun/24	40	2
jul/24	23	0
ago/24	44	0
set/24	40	3
out/24	40	0
nov/24	40	2
dez/24	55	0
Total	526	10

Ano de 2025		
	Água 20L	gás P13kgs
jan/25	42	0
fev/25	60	0
mar/25	60	0
abr/25	40	0
mai/25	60	0
jun/25	28	2
jul/25	20	1
ago/25	40	0
set/25	45	0
out/25	44	0
nov/25	42	0
dez/25	55	0
Total	536	3

Nesse contexto, verificou-se que, no exercício de 2024, foram consumidos 526 (quinhentos e vinte e seis) galões de água mineral de 20 litros e 10 (dez) botijões de GLP P13. Já no exercício de 2025,

foram contabilizados 536 (quinhentos e trinta e seis) galões de água mineral e 3 (três) botijões de GLP P13. Por sua vez, o Contrato nº 094/2024 previa o fornecimento estimado de 576 (quinhentas e setenta e seis) bombonas de água e 24 (vinte e quatro) botijões de GLP P13, servindo como referência complementar para a definição dos quantitativos atuais.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes aspectos:

- Consumo médio mensal apurado a partir de registros administrativos;
- Estrutura física e pontos de consumo, compreendendo 11 (onze) bebedouros distribuídos em 3 pavimentos (2 no primeiro andar, 5 no segundo e 4 no terceiro);
- Existência de 1 (um) fogão tipo industrial no refeitório, abastecido por GLP P13;
- Possíveis variações de consumo ao longo do período (sazonalidade);
- Necessidade de fornecimento contínuo, de modo a evitar desabastecimento.

Por se tratar de fornecimento de natureza continuada, a projeção dos quantitativos foi realizada para o período de 12 (doze) meses, podendo haver variações conforme a demanda efetiva, nos limites legais.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	576	Fornecimento de bombonas de 20 litros de água mineral, sem gás, com cascos em consignado.
2	12	Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, botijões tipo P-13.

Memória de Cálculo e Quantitativos Estimados

A estimativa anual foi obtida a partir da média histórica de consumo, confrontada com os dados do Contrato nº 094/2024 e ajustada à infraestrutura existente, especialmente quanto à quantidade de bebedouros e ao uso de GLP no refeitório.

Os quantitativos resultantes são considerados suficientes para atender às necessidades do CANOASPREV, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

A estimativa está fundamentada em critérios técnicos e operacionais, permitindo a elaboração de

proposta orçamentária compatível com os valores de mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores estimados para a presente contratação foram obtidos em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, mediante a realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Para a definição do valor estimado, adotou-se como critério estatístico a **mediana** dos preços válidos coletados, metodologia amplamente utilizada nas contratações públicas, especialmente em cenários com variação entre as cotações obtidas. A utilização da mediana permite mitigar a influência de valores discrepantes sejam excessivamente elevados ou inexequíveis, proporcionando maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado e maior confiabilidade ao resultado apurado.

Ressalta-se que a estimativa preliminar de preços tem como finalidade subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como possibilitar a análise da viabilidade da contratação, não se confundindo com o valor final a ser contratado.

Os valores considerados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, frete, logística de entrega, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, e de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13.

Memória de Cálculo – Estimativa de Preços

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	576	Fornecimento de bombonas de 20 litros de água mineral, sem gás, com cascos em consignado.	R\$ 19,50	R\$ 11.232,00
2	12	Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, botijões tipo P-13.	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Valor Total				R\$ 12.732,00

Valor Total Estimado: R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais).

Com base nos quantitativos apurados, fundamentados no consumo dos exercícios de 2024 e 2025, bem como nas referências do Contrato nº 094/2024 e nas cotações de mercado realizadas, estima-se o valor total da contratação conforme demonstrado acima.

Por fim, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando:

- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- Consulta a bases públicas e referências de mercado pertinentes ao objeto.

As memórias de cálculo, planilhas de quantitativos, cotações e demais documentos que embasam esta estimativa integram o respectivo processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Avaliou-se a viabilidade do parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a economicidade, a eficiência administrativa e a ampliação da competitividade.

Verifica-se que o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e de gás GLP P13, embora distintos, apresenta características operacionais semelhantes, como entregas sob demanda, logística de distribuição e necessidade de regularidade no abastecimento. O eventual parcelamento por itens ou por fornecedores distintos pode acarretar maior complexidade na gestão contratual, dificultando o controle de entregas, o acompanhamento de prazos e a responsabilização por eventuais falhas no fornecimento.

Ademais, a contratação de um único fornecedor para ambos os itens tende a proporcionar maior eficiência administrativa, centralização da gestão, padronização dos procedimentos de entrega e faturamento, além de reduzir custos operacionais indiretos. Ressalta-se que não há prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a fornecer ambos os produtos de forma conjunta.

Dessa forma, não se mostra técnica e economicamente vantajoso o parcelamento da solução, sendo recomendada a contratação do objeto de forma global, assegurando maior eficiência, controle e economicidade para a Administração.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à perfeita execução do objeto, uma vez que o fornecimento de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, e de gás liquefeito de petróleo, (GLP) P13, pode ser integralmente atendido por meio da contratação ora proposta.

Ressalta-se que o Contrato nº 094/2024, atualmente vigente para o mesmo objeto, não se caracteriza como contratação interdependente, mas sim como instrumento contratual anterior, cuja vigência se encerra em 02/10/2026, sendo a presente contratação destinada à sua substituição, com vistas à manutenção da continuidade do fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto independe da formalização de contratos acessórios, sendo suficiente a contratação pretendida para atender integralmente às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação proposta está alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Canoas, estando prevista no planejamento institucional como ação estratégica de suporte à manutenção administrativa e operacional do CANOASPREV.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, e de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, pretende-se garantir o adequado abastecimento das dependências do Instituto, assegurando condições mínimas de funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como o atendimento às necessidades básicas de servidores, colaboradores e usuários.

A presente contratação visa, ainda, à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a economicidade, mediante a utilização de parâmetros de consumo histórico e critérios técnicos na definição dos quantitativos, bem como a eficiência na logística de fornecimento, com entregas programadas e sob demanda, evitando desperdícios e desabastecimento.

Busca-se também assegurar maior controle e padronização no fornecimento, com a disponibilização das bombonas em regime de comodato, reduzindo custos com aquisição de vasilhames e facilitando a gestão contratual e a fiscalização dos serviços prestados.

Como resultado final, pretende-se garantir a continuidade do abastecimento de água potável e de gás, contribuindo para o adequado funcionamento da infraestrutura do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, promovendo condições adequadas de trabalho, bem-estar dos usuários e eficiência na prestação dos serviços públicos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não foram identificadas providências administrativas prévias de natureza específica ou complexa a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, além daquelas já previstas no rito próprio do processo licitatório e na formalização da contratação. As etapas ordinárias relativas à verificação de conformidade documental, habilitação, análise da proposta vencedora e demais procedimentos legais são suficientes para viabilizar a execução do objeto.

Contudo, destaca-se a necessidade de acompanhamento do encerramento do Contrato nº 094/2024, vigente para o mesmo objeto, com término previsto para 02/10/2026, devendo a nova contratação ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral e GLP, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades institucionais.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O planejamento da contratação do fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e gás GLP P13 considerou os possíveis impactos ambientais associados à execução do objeto, bem como medidas mitigadoras visando à sustentabilidade e à redução de impactos negativos.

No que se refere à água mineral, destaca-se o uso de galões retornáveis, geralmente fornecidos em regime de comodato, o que contribui para a redução da geração de resíduos plásticos, uma vez que os recipientes são reutilizados diversas vezes. Ainda, recomenda-se que a contratada adote práticas adequadas de higienização, manutenção e logística reversa dos vasilhames, garantindo sua reutilização segura e ambientalmente adequada.

Quanto ao fornecimento de gás GLP P13, os botijões também são reutilizáveis e seguem normas técnicas rigorosas de segurança, inspeção e requalificação periódica, o que minimiza impactos

ambientais relacionados ao descarte. Além disso, o GLP é considerado um combustível de queima relativamente limpa quando comparado a outras fontes fósseis, contribuindo para menor emissão de poluentes.

Por outro lado, reconhecem-se impactos indiretos, como emissões de gases decorrentes do transporte dos produtos e consumo de recursos naturais. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como otimização de rotas de entrega, manutenção adequada de veículos e conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controlados e mitigáveis, especialmente em razão da utilização de recipientes retornáveis e da ampla regulamentação aplicável, sendo a solução ambientalmente adequada frente às alternativas disponíveis.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, atendendo às necessidades da Administração e às exigências normativas vigentes.

Do ponto de vista técnico, trata-se de objeto padronizado, amplamente disponível no mercado e fornecido por empresas devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, não havendo complexidade que inviabilize sua contratação. Operacionalmente, o fornecimento pode ser realizado de forma contínua e sob demanda, sem prejuízo às atividades institucionais, mediante adequado planejamento e acompanhamento contratual.

Quanto ao aspecto econômico, a solução não demanda investimentos iniciais relevantes em infraestrutura ou equipamentos, apresentando boa relação custo-benefício em comparação a alternativas existentes, como sistemas de purificação de água ou outras fontes de energia.

No que se refere à viabilidade legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 58/2022 e demais normas aplicáveis, não havendo impedimentos jurídicos para sua realização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se sua realização a fim de garantir a continuidade do abastecimento, o adequado funcionamento das atividades administrativas e o atendimento às necessidades institucionais.

Rodrigo da Silva dos Santos

Matrícula 500264

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Diretoria Administrativa/Unidade de Apoio Administrativo